



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 45/2008
02/10/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.008

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), assim especificado:

TOTAL	R\$
620.000,00	
espesa	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso
80.000,00	
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária
12.361.12012-030 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001810 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso – Excesso
60.000,00	
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária
12.361.12012-031 - MANUTENÇÃO FUNDO ESCOLAR ROTATIVO	
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
002100 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Recurso - Excesso
100.000,00	
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001870 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso
10.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001880 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso
10.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001890 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso – Excesso
5.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001900 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso
10.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001940 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso – Excesso
80.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001950 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso
150.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001960 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso

5.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária

12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001990 0.1.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso

110.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária

12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001920 0.3.00.000104 - 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO – 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

A – 1º Período 2007 – 01 a 06/2007	233.739,20
B – 2º Período 2007 – 07 a 12/2007	429.501,66
C – 1º Período 2008 – 01 a 06/2008	481.391,51

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2008, dividido pelo 1º período 2007, é igual a Taxa de Incremento.

$$\begin{array}{l} 1^\circ \text{ Período } 2.008 = 481.391,51 \\ \text{-----} \\ \phantom{1^\circ \text{ Período } 2.008} = \text{Taxa de Incremento} = 2,06 \\ 1^\circ \text{ Período } 2.007 = 233.739,20 \end{array}$$

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADANÇA

- Arrecadação 2º período 2.007 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.008.

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação } 2^\circ \text{ Período } 2.007 \quad \times \quad \text{Taxa de Incremento} = \text{Valor do Excesso} \\ \hline 429.501,66 \quad \times \quad 2,06 \quad = \quad 884.773,42 \end{array}$$

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADANÇA

(+) ARRECADANÇA 1º PERÍODO 2.008	481.391,51
(+) ARRECADANÇA PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.008	884.773,42
(=) ARRECADANÇA PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.008	1.366.164,93
(-) PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE	742.987,50
(-) RUBRICA – 25%	
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADANÇA	623.177,43
(-) EXCESSO ARRECADANÇA JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADANÇA DISPONÍVEL	623.177,43

ELAINE D PAULA XAVIER
CRC PR 34.790/O- 0

OSMAR DAGA
Secretario Municipal de Finanças